



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 988 DE 16 DE ABRIL DE 2013

**“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –
Estrutura Administrativa - e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01 cargo Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e 02(dois) cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer e criar 03(três) cargos de Instrutor Esportivo dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

02(dois) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

Parágrafo único: O vencimento do cargo de Instrutor Esportivo será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2013.

**VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**